

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/02/2025 – Fls. 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 034/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **7178/2025**, datado de **22/01/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, **WONNEY ARCA TOSTES**, na qualidade de esposo da instituidora **ELIZABETH SOUZA TOSTES**, titular do cargo de **Professor E. Especial – Bilíngue/Surdez – Nível V – Faixa 1**, a partir de 18/01/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753

Assinado de forma
digital por CAIO
MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.02.26
14:43:11 -03'00'

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia - senhora, GERALDINA COELHO FERREIRA na qualidade de COMPANHEIRA do Instituidor ALMIR DIAS MOROGESKI, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras - Grupo I - Classes I - Faixa 3, a partir de 24/10/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso II, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2025.
Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 033/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 103573/2024, datado de 19/12/2024. RESOLVE
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora LUZIA ELIZABETH SOARES SILVA, titular do cargo de Professor B - Educação Física - Nível V - Faixa 11, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, Art. 83, Caput, e Art. 91, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 034/2025

Concede Pensão Vitalícia.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 7178/2025, datado de 22/01/2025. RESOLVE
Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, WONEY ARCA TOSTES, na qualidade de esposo da instituidora ELIZABETH SOUZA TOSTES, titular do cargo de Professor E. Especial - Bilíngue/Surdez - Nível V - Faixa 1, a partir de 18/01/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2025.
Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 035/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 97235/2024, datado de 27/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora LEONIDES GONÇALVES FERRARI, titular do cargo de Professor A - Sérias Iniciais - Nível V - Faixa 02, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 036/2025

Concede Aposentadoria por Idade.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 76311/2024, datado de 11/09/2024. RESOLVE
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade ao senhor RICARDO CRISTIANO LEAL DA ROCHA, titular do cargo de Médico - Grupo V - Classe I - Padrão 10, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, Caput e § 10 e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 037/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 49985/2024, datado de 14/06/2024. RESOLVE
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - senhora SANDRA CAMPOS FERREIRA, titular do cargo de Pedagogo - Nível VI - Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, Caput e § 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 038/2025

Concede Aposentadoria por Idade.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 87181/2024, datado de 21/10/2024. RESOLVE
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade - senhora TEREZA DINIZ DA SILVA ALMEIDA, titular do cargo de Professor B - Ensino Religioso - Nível V - Faixa 3, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87,